



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Secretaria Geral de Governo

Decreto Executivo Nº 113 DE 20/10/2008.
Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º E 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 144.844,17 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

ART. 1º - A suplementação no valor de R\$ 78.258,70 (setenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	40.000,00
0701.1236101221.034	4.4.90.52	RECURSO: 0020	20.000,00
1201.0412200112.058	3.3.90.14	RECURSO: 0001	740,00
2201.0721201122.097	3.3.90.33	RECURSO: 0001	7.000,00
2301.0412200112.104	3.3.90.47	RECURSO: 1195	160,00
2401.0824401212.140	3.3.90.30	RECURSO: 0001	8.500,00
2601.1545201322.070	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.758,70
2901.0412200112.067	3.3.90.39	RECURSO: 0001	100,00
			78.258,70

ART. 2º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

0201.0412201492.201	4.4.90.39	RECURSO: 0001	100,00
0701.1212200112.036	4.4.90.52	RECURSO: 0020	20.000,00
0901.1545101491.072	4.4.90.51	RECURSO: 0001	56.240,00
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 1195	160,00
2601.0412200112.072	3.3.90.33	RECURSO: 0001	748,30
2601.0412800132.071	3.3.90.14	RECURSO: 0001	96,00
2601.0412800132.071	3.3.90.33	RECURSO: 0001	664,40
2601.0412800132.071	3.3.90.39	RECURSO: 0001	250,00
			78.258,70

ART. 3º - A suplementação no valor de R\$ 57.062,16 (cinquenta e sete mil, sessenta e dois reais e dezesseis centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas , de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0502.0412200112.093	3.3.90.30	RECURSO: 1001	23.000,00
0701.1236101221.034	4.4.90.52	RECURSO: 0020	18.000,00
0701.1236101222.007	3.3.90.30	RECURSO: 0020	10.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 0040	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

2601.1545201322.070	3.3.90.30	RECURSO: 0001	5.362,16
			57.062,16

ART. 4º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º:

0502.0412200112.093	3.3.90.32	RECURSO: 1001	2.000,00
0502.0412200112.093	3.3.90.47	RECURSO: 1001	1.000,00
0502.0412200112.093	4.4.90.51	RECURSO: 1001	15.000,00
0502.0412200112.093	4.4.90.52	RECURSO: 1001	5.000,00
0703.1236101222.038	3.3.90.30	RECURSO: 0020	10.000,00
0703.1236501222.008	4.4.90.52	RECURSO: 0020	18.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.47	RECURSO: 0040	700,00
2601.1545201322.070	3.3.90.39	RECURSO: 0001	722,38
2601.1545201322.070	4.4.90.52	RECURSO: 0001	4.639,78
			57.062,16

ART. 5º - A suplementação no valor de R\$ 5.740,00 (Cinco mil setecentos e quarenta reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

1301.1030101142.143	3.1.71.11	RECURSO: 4530	5.740,00
			5.740,00

ART. 6º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura da despesa autorizada no Art.5º:

1301.1030101142.143	3.3.71.14	RECURSO: 4530	2.280,00
1301.1030101132.143	3.3.71.39	RECURSO: 4530	3.460,00
			5.740,00

ART. 7º - A suplementação no valor de R\$ 191,26 para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o Art. 6º da Lei Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

1601.2781201242.018	3.3.90.31	RECURSO: 1165	191,26
			191,26

ART. 8º - O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fonte 1165 – FUNDEEL, no valor de **R\$ 191,26** servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art. 7º.

ART. 9º - A suplementação no valor de R\$ 3.592,05 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e cinco centavos) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

1601.2781201242.018	3.3.90.31	RECURSO: 1165	3.592,05
			3.592,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

ART. 10° - O superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente da fonte 1165 – FUNDEEL, no valor de **R\$ 3.592,05** servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art.9°.

ART. 11° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal